



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010
DE 24 DE JUNHO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, AMPLIAÇÃO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, o cargo de provimento em comissão, abaixo denominado, com quantidade, remuneração e jornada semanal:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Supervisor de Ensino	01	2.171,40	40 Horas

Art. 2º - Fica criada uma vaga para o cargo efetivo e já existente no quadro de pessoal do magistério da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	FAIXA	NÍVEL	JORNADA SEMANAL
Professor Auxiliar	01	1	ADM	30hs

Art. 3º - Os direitos e obrigações dos ocupantes dos cargos de que trata a presente Lei, reger-se-ão pela Lei Complementar nº 004/09, de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pedrinhas Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei complementar nº 101/2000 segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas de Paulista, 24 de Junho de 2010.

GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
ART. 16, I, LC 101/00

(Custo de Vencimentos e Encargos sociais)

1.0 – Impacto Analítico:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	FAIXA	NIVEL	JORNADA SEMANAL	SALARIO MENSAL
Supervisor de Ensino	01	40hs	R\$ 2.171,40
Professor Auxiliar	01	1 (6,28)	ADM	30hs	R\$ 942,00
TOTAL DO IMPACTO					R\$ 3.113,40

CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO ANO
(com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

DESPESA CONSOLIDADA IMPACTO REAJUSTE	Valores mensal	Exercício		
		2010	2011	2012
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	3.113,40	18.680,40	37.360,80	37.360,80
13 % Salário (8,33 %)	259,35	1.556,08	3.112,15	3.112,15
1/3 Férias (2,77 %)	86,45	518,69	1.037,38	1.037,38
3.3.90.13 – Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS (22,0 %)	726,43	4.358,59	8.717,17	8.717,17
FGTS (8,0 %)	-	-	-	-
TOTAL	4.185,63	25.113,76	50.227,51	50.227,51

* implantação à partir de 1º de julho de 2.010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

IMPACTO

3.0) NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

2.1) Dados do 1º quadrimestre de 2.010:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>9.931.631,14</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	3.779.557,16	38,06%

2.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	9.931.631,14	
Exercício de 2010		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.779.557,16	38,06%
(+) Reajuste Salarial Concedido (Abr/2010)	132.547,03	1,33%
(+) Impacto Proj. lei anterior	8.590,25	0,09%
(+) Impacto desta lei	25.113,76	0,25%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.945.808,20	39,73%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.779.557,16	38,06%
(+) Reajuste Concedido	198.820,54	2,00%
(+) Impacto Proj. lei anterior	17.180,51	0,17%
(+) Impacto desta lei	50.227,51	0,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.045.785,72	40,74%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.779.557,16	38,06%
(+) Reajuste Salarial Concedido (Abr/2010)	198.820,54	2,00%
(+) Impacto Proj. lei anterior	17.180,51	0,17%
(+) Impacto desta lei	50.227,51	0,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.045.785,72	40,74%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

4-) DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 e art. 17 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Pedrinhas Paulista-SP, 24 de Junho de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal